

Memorando Circular nº 02/2017/CPD

Bagé, 05 de maio de 2017.

Aos membros das Comissões Examinadoras Locais para fins de Promoção/Progressão Docente

Assunto: Orientação para as Comissões Examinadoras Locais

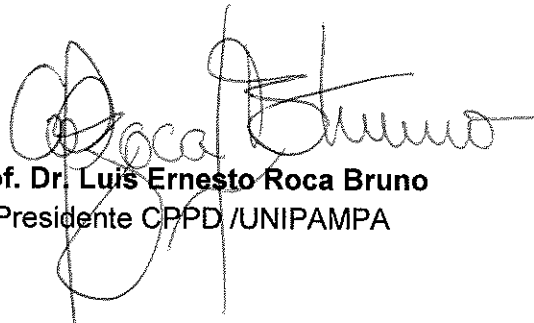
A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPD) da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições, vem por meio deste estabelecer orientações para as Comissões Examinadoras Locais para fins de Promoção/Progressão Docente no que concerne à:

Conferência de documentos – a conferência comprobatória de documentos deve ser realizada pela Comissão Examinadora Local com atenção especial à comprovação da Carga Horária Didática, bem como, de assinaturas nos documentos respectivos, necessários para os processos de Promoção/Progressão. Neste sentido, destacamos a Avaliação de desempenho didático com participação de discente que de acordo com a Resolução nº 80 do CONSUNI, datada de 28 de agosto de 2014, deve ser realizada e assinada pela Comissão de Curso e não apenas pelo Coordenador (ver exceção no Memorando nº 01/2017/CPD). Salientamos que os processos não devem ser encaminhados para a PROGEPE se possuírem irregularidades nestes quesitos, devendo os mesmos serem sanados primeiramente no campus.

Além disso, de acordo com o Memorando Circular nº 02/2017 PROGEPE/UNIPAMPA, em cumprimento ao ofício circular nº 818/2016 – MP da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, somente serão aceitos os diplomas de conclusão de curso para pagamento de Retribuição por Titulação – RT, não sendo aceitos os atestados de conclusão.

Prazos para análise documental – ressaltamos a necessidade de atenção especial aos prazos para análise documental e encaminhamento dos processos para a PROGEPE, pois de acordo com Resolução Nº 80 do CONSUNI “A Comissão Examinadora tem o prazo de até 15 (quinze) dias, após ter protocolado o recebimento da solicitação, para emitir seu Parecer Conclusivo”.

Estabelecimento de um responsável - sugerimos que as Comissões Locais elejam um coordenador para ser o responsável por tratativas necessárias com a CPPD, sendo este também o responsável por realizar o chamamento dos suplentes em caso de necessidade.



Prof. Dr. Luis Ernesto Roca Bruno
Presidente CPPD /UNIPAMPA